



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

EDITAL DE LEILÃO nº 002/2019
SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O **Município de ESTÂNCIA**, através de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.050/0001-80, e por intermédio do **Leiloeiro Público Oficial** designado, o Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob o nº 11/2007, devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, na forma da Lei, e em atendimento ao art. 7º, inciso II da Lei Municipal n.º 1.749/15, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação na modalidade **Leilão**, do tipo **Maior Lance**, que se processará sob o regime do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a venda de Bens Móveis do Patrimônio Público do Município de Estância/SE (Veículos, Sucatas, Máquinas e Equipamentos), conforme o Anexo I – Memorial Descritivo, deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e, tampouco, pedir abatimento no preço.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. A sessão realizar-se-á no dia 05 de Dezembro de 2019, a partir das 09:00 horas, na Unit – Universidade Tiradentes na Tv. Tenente Elói, S/N, em frente ao Hospital Regional Dr. Jessé Fontes.

2.2. Site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br.

2.2. No caso de impossibilidade da realização do Leilão na data definida neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1. O exame dos veículos poderá ser efetuado a partir do dia 21/11/2019 à 04/12/2019, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

LOCAIS DE VISITAÇÃO:

- **LOTES 1 A 25 E 39 A 41:** Galpão da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos – BR 101 (ao lado do Batalhão da PMSE);
- **LOTES 26 E 40:** SEC. ADM. - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO (Av. Lourival Batista, n.º 275, Centro, Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

- **LOTE 27:** SEC. SAÚDE (Rua José Venâncio Cruz, n.º 66, Lot. São Jorge);
- **LOTES 28 A 29 E 32 A 34:** SEC. DA EDUCAÇÃO – DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO (Rua Melquisedeque Amado, n.º 1984, Bairro Centro);
- **LOTE 30:** SEC. DE EDUCAÇÃO – Antigo CAIC (Rua Maria Helena Silva Fróes, S/N, Bairro Bonfim);
- **LOTE 31:** SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA (Rua 8, n.º 31, Loteamento Balduíno, Bairro Bonfim).

3.2. Cada item contém o patrimônio que corresponde a um lote.

3.3. Não haverá visitação no dia do Leilão.

3.4. Os interessados deverão ter ciência, previamente, junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Sergipe – DETRAN/SE da existência de multas, de emplacamento em atraso e demais condições legais dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago, e da possibilidade de efetuação, por ocasião da transferência daquele para seu nome.

3.5. Todos os veículos relacionados no Anexo I deste Edital encontram-se à disposição dos interessados, para serem previamente examinados.

3.5.1. A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão, ou pelos defeitos e problemas legais que os veículos colocados em Leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

3.5.2. Recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso, físico e jurídico, dos veículos, pois não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.6. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes e a realização de anotações próprias, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.7. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a reparos, legalização ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2. O licitante poderá acompanhar os atos públicos do Leilão, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

4.2.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

4.2.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação, certidão de falência e concordata ou insolvência;

4.2.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo II deste Edital.

4.3. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador, deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

4.4. A procuração por instrumento particular (Anexo II), outorgada por pessoa jurídica, deverá ser acompanhada do respectivo Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a representação legal do seu signatário.

4.5. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

4.6. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar o Leilão como ouvintes.

4.7. Não serão admitidos a este Leilão os suspensos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; e os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pelo Leilão.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ONLINE. Os lances serão, sucessivos e crescentes, a partir do preço mínimo de arrematação estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance/oferta por lote – veículo.

5.2. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horários estabelecidos no item 2.1.

5.2.1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente investidos por procuração específica.

5.3. Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.1.

5.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4. Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ONLINE) implicará na apresentação dos documentos listados no item 4.1 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1. Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2. Na modalidade ONLINE será necessário fazer um cadastro no site: <http://www.rjleiloes.com.br/cadastro>, para que o mesmo possa ser habilitado, sob análise de documentação em até 24hs antes do leilão. Para ser habilitado nos leilões online ou Presencial, será necessário o envio dos documentos exigidos, os quais estão elencados abaixo:

➤ **Pessoa Física:**

- RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de participação e aceite de condições assinado (em anexo);
- RG e CPF do (a) cônjuge e certidão de casamento caso seja casado (a).

➤ **Pessoa Jurídica:**

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social com Firma Reconhecida;
- RG e CPF do responsável;
- Termo de participação e aceite de condições assinado;
- Comprovante de endereço atualizado.

A documentação solicitada deverá ser enviada para o e-mail sac@rjleiloes.com.br, em até 24 horas de antecedência do leilão.

5.5.3. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

5.6. Não havendo lances para o lote em disputa, o mesmo será, novamente, posto em disputa ao final de todos os lotes e, mais uma vez, não havendo lances, o mesmo poderá ser arrematado pelo valor inicialmente avaliado.

5.7. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

5.8. Na situação do item anterior, ainda não ocorrendo a arrematação, é facultado à Comissão de Avaliação, juntamente com o Leiloeiro, no ato da sessão, procederem a nova avaliação do bem para pô-lo, novamente, em disputa.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação a este Leilão, no ato de arrematação o licitante arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, conforme o caso, os seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

6.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Regularidade Fiscal:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso.

6.4. Os documentos da habilitação poderão ser apresentados em:

6.4.1. Originais, desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;

6.4.2. Fotocópias autenticadas;

6.4.3. Fotocópias não autenticadas, acompanhadas dos originais, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda

6.4.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada, na qual figurará o(s) produto(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada, ao término da reunião, pelos membros da Comissão de Avaliação, Leiloeiro e participante(s).

8. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados por Comissão Especial de Avaliação, previamente designada pela Prefeitura, sendo o valor constante do Anexo I o valor mínimo de arrematação.

8.2. As arrematações serão pagas integralmente à vista, no ato da compra, ou poderá o arrematante optar por uma caução de 15% (quinze por cento) do valor arrematado, no ato da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

arrematação, e integralizar o restante do pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da realização do Leilão. Todos os depósitos referentes ao pagamento dos bens leiloados, serão depositados na CONTA CORRENTE Nº 136-7 AGÊNCIA 3790, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FAVORECIDO: RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.755.912/0001-27.

8.2.1. O pagamento poderá ser efetuado em espécie, preferencialmente, ou em cheque; neste último caso, o arrematante terá que aguardar sua compensação para a posterior liberação dos bens arrematados.

8.2.2. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

8.2.3. O licitante arrematante cujo cheque, entregue para pagamento dos veículos arrematados, for devolvido sem o devido pagamento, independentemente do motivo, além das sanções cabíveis, terá o valor de suas arrematações acrescido de multa de 10% (dez por cento), mais multa de mora de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da arrematação.

8.2.4. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da arrematação, sem que o pagamento do cheque seja regularizado, a Prefeitura poderá promover a execução forçada ou, a seu exclusivo critério, reincorporar o(s) veículo(s) ao seu patrimônio, sem o prejuízo da cobrança da multa supramencionada.

8.3. Sobre o valor da arrematação do veículo, incidirá, ainda, 5% (cinco por cento), referentes à taxa do Leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, no ato da arrematação, através de cheque nominativo em favor do Leiloeiro, ou depositados na CONTA CORRENTE Nº 136-7 AGÊNCIA 3790, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FAVORECIDO: RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 10.755.912/0001-27.

8.3.1. Incide sobre esse pagamento as mesmas penalidades aplicadas ao pagamento dos veículos, no caso de pagamento em cheque que for devolvido sem o devido pagamento.

8.4. As notas de venda serão extraídas em nome do Licitante arrematante, identificado e habilitado no ato do Leilão.

8.5. Ao assinar o comprovante para emissão das notas de venda, o arrematante fará o pagamento imediato do bem adquirido e da comissão do Leiloeiro, na forma que optar.

8.6. Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o veículo, a juízo da Comissão de Avaliação e do Leiloeiro, voltar a ser leilado no mesmo evento.

9. DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1. Os arrematantes disporão do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a data da realização do leilão, para retirarem os veículos arrematados do local indicado no subitem 3.1, retirada essa que ficará condicionada à apresentação das duas vias da nota de venda.

9.2. Findo o prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos veículos somente ocorrerá após o pagamento da multa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

9.3. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os veículos arrematados antes da concretização do pagamento e emissão das notas de venda.

9.4. Não haverá, sob hipótese alguma, substituição das notas de venda.

9.5. O arrematante que efetuar o pagamento em cheque receberá apenas uma via da nota de venda, ficando condicionado o recebimento da 2ª via à comprovação do pagamento.

9.6. As despesas de retirada dos veículos correrão por conta dos arrematantes.

9.7. Será declarado abandonado o veículo arrematado que não retirado do local armazenador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação, ainda que tenha sido efetuado o pagamento integral, podendo a Prefeitura dispor do mesmo da forma como melhor lhe aprouver.

9.8. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo e demais despesas porventura existentes, correrão à conta do respectivo arrematante.

9.9. O arrematante adquirente deverá transferir, junto ao DETRAN/SE, o veículo arrematado para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

9.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura, após a concretização da alienação.

10. PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante arrematante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades legais:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de ESTÂNCIA, pelo prazo de até 02(dois) anos;

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Prefeitura de ESTÂNCIA, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

11.1. O licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata do Leilão, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

11.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Competente, para decisão final dessa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Antes da retirada do produto, a Prefeitura poderá, de acordo com o interesse público, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

12.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os participantes deste Leilão estarão sujeitos às determinações dos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, bem como às demais disposições legais pertinentes, sendo que a participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas em Leis e no presente Edital.

13.2. A Prefeitura não reconhecerá, nem se responsabilizará, reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

13.3. O Edital não importa, necessariamente, em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação e observado o disposto no item 5.

13.4. O arrematante assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, sejam essas de quaisquer naturezas, inexistindo a solidariedade da Prefeitura, relativamente às mesmas, inclusive as que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

13.5. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

13.5.1. Anexo I – Memorial Descritivo dos Veículos

13.5.2. Anexo II – Modelo de Procuração

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Leiloeiro, tomando-se por base as disposições constantes das legislações pertinentes, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

13.7 Fica eleito o foro de ESTÂNCIA, para dirimir as questões oriundas da presente licitação que não possam ser resolvidas administrativamente.

14. Período de vigência deste edital: de 14/11/2019 à 05/02/2020.

Estância/SE, 14 de Novembro de 2019.

MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS
Presidente da Comissão de Materiais e Patrimônio
Portaria n.º 388/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I – Memorial Descritivo

LOTE	MATERIAIS A ALIENAR	LOCALIZAÇÃO	Avaliação
1	VW/GOL 1.0 - PLACA - IAD2870 - CHASSI - 9BWCA05WX7T034582 - ANO FAB/MOD - 2007 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.200,00
2	UNO - PLACA - IAO4047 - CHASSI - 9BD15844AA6365517 - ANO FAB/MOD - 2009/2010 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.750,00
3	PEUGEOT/BOXER REVECAP17 - PLACA - OZB6592 - CHASSI - 936ZCWMNCE2124912 - ANO FAB/MOD - 2013/2014 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 2.000,00
4	VW/GOL 1.0 - PLACA - HZM0362 - CHASSI - 9BWCA05X93P015193 - ANO FAB/MOD - 2002/2003 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.000,00
5	VW/GOL 1.0 - PLACA - IAM0590 - CHASSI - 9BWCA05W38P028259 - ANO FAB/MOD - 2007/2008 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.400,00
6	FORD/CARGO 1317 E - PLACA - IAJ4075 - CHASSI - 9BFXCE2U99BB18027 - ANO FAB/MOD - 2008/2009 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.800,00
7	VW/GOL 1.0 - PLACA - IAO7397 - CHASSI - 9BWAA05U8AT152823 - ANO FAB/MOD - 2009/2010 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 2.000,00
8	FORD/COURIER RONTAN AMB2 - PLACA - IAM4873 - CHASSI - 9BFZC52PXB898397 - ANO FAB/MOD - 2010/2011 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 300,00
9	VW/KOMBI - PLACA - IAJ9829 - CHASSI - 9BWMF07X09P017667 - ANO FAB/MOD - 2008/2009 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.500,00
10	GM/CELTA 2P LIFE - PLACA - IAJ9617 - CHASSI - 9BGRZ0810AG187121 - ANO FAB/MOD - 2009/2010 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.100,00
11	CITROEN/JUMPER N33M 23S - PLACA - NVK0798 - CHASSI - 935ZBXMMBB2060846 - ANO FAB/MOD - 2010/2011 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 2.000,00
12	SUCATA DE GOL SPECIAL - ANO: 2004	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 1.000,00
13	R/COLINA MTE - PLACA - NVL6273 - CHASSI -	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batallhão)	R\$ 600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

	9A9JACMTEBRCE8467 - ANO FAB/MOD - 2011 - COR - AZUL	NISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	
14	RENAULT/LOGAN EXP 1016V - PLACA - IAH6316 - CHASSI - 93YLSR1RH9J125060 - ANO FAB/MOD - 2008/2009 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 1.200,00
15	FORD/FIESTA 1.6 FLEX - PLACA - NVL0282 - CHASSI - 9BFZF55P2C8311532 - ANO FAB/MOD - 2012 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 1.300,00
16	VW/SAVEIRO 1.6 - PLACA - HZT6801 - CHASSI - 9BWEB05X22P510078 - ANO FAB/MOD - 2001/2002 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 1.400,00
17	GM/CELTA 4P SPIRT - PLACA - NVH9148 - CHASSI - 9BGRX48F0BG163836 - ANO FAB/MOD - 2010/2011 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 1.100,00
18	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - PLACA - OEO7034 - CHASSI - 9BFZF54P1E8006186 - ANO FAB/MOD - 2013/2014 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 2.100,00
19	DAFRA/SPEED 150 - PLACA - IAJ6874 - CHASSI - 95VCA1J889M041453 - ANO FAB/MOD - 2008/2009 - COR - PRATA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 500,00
20	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - PLACA - OEO4994 - CHASSI - 9BFZF54P3E8006187 - ANO FAB/MOD - 2013/2014 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 1.500,00
21	GM/CELTA 2P LIFE - PLACA - IAJ9587 - CHASSI - 9BGRZ0810AG186655 - ANO FAB/MOD - 2009/2010 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 1.100,00
22	GM/CELTA 4P LIFE - PLACA - IAJ3127 - CHASSI - 9BGRZ4810AG123206 - ANO FAB/MOD - 2009/2010 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 1.000,00
23	SUCATA DE VW/GOL 1.0 GIV	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 200,00
24	SUCATA DE TRATOR	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 100,00
25	SUCATA DE ARADO	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do bata-lhão)	R\$ 100,00
26	LOTES DE SUCATAS DIVERSAS	SEC. ADM. - DE-	R\$ 100,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

		PÓSITO DE PATRIMÔNIO	
27	LOTES DE SUCATAS DIVERSAS	SEC. SAÚDE - LOT. SÃO JORGE	R\$ 200,00
28	LOTES DE SUCATAS DIVERSAS	SEC. EDUCAÇÃO - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO	R\$ 800,00
29	SUCATA DE PNEUS (Pneu 275/80 R22,5 APROX. 41 - Pneu 10,00 R20 APROX. 40 - Pneu 205/75 R16 APROX. 03 - Pneu 215/75 R17,5 APROX. 05 - Pneu 185 R14 C 102/100 c/aro APROX. 01 - Pneu 7.50-16 c aro) APROX. 01.	SEC. EDUCAÇÃO - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO	R\$ 800,00
30	SUCATA DE ESTRUTURA METÁLICA (PILARES, VIGAS, E TELHAS, GINÁSIO ESPORTIVO E SUCATAS DE CADEIRAS)	SEC. DE EDUCAÇÃO - CAIC	R\$ 1.500,00
31	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA	R\$ 100,00
32	BOTIJÃO DE GÁS P-45 APROX. 34	SEC. EDUCAÇÃO - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO	R\$ 300,00
33	SUCATA DE BICICLETAS (ARO 20 APROX. 03 - ARO 24 APROX 07 - ARO 26 APROX 08)	SEC. EDUCAÇÃO - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO	R\$ 150,00
34	SUCATA DE PARA-BRISA (DIANTEIRO G4 - APROX. 02; TRASEIRO G4 - APROX. 02; TRASEIRO CELTA - QT. 01; DIANTEIRO KOMBI - QT. 01)	SEC. EDUCAÇÃO - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO	R\$ 100,00
35	VW CAÇAMBA - PLACA - IAJ4045 - CHASSI - 9BW7672359R933369 - ANO FAB/MOD - 2009 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batalhão)	R\$ 5.000,00
36	SUCATA INSERVÍVEL DE CALDEIRA VERTICAL	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batalhão)	R\$ 100,00
37	TRATOR MASSEY	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batalhão)	R\$ 500,00
38	SUCATA DE UNO - PLACA - HZV5777 - CHASSI - 9BD15822764756776 - ANO FAB/MOD - 2005/2006 - COR - BRANCA	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batalhão)	R\$ 200,00
39	SUCATA DE ARADO	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batalhão)	R\$ 100,00
40	SUCATA DE AÇOUGUE E FRIGORÍFICO (Serra elétrica de abrir peito, serra de fitas, pistola auto-	SEC. ADM. - DEPÓSITO DE PATRI-	R\$ 300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

	mática para abate de bovinos, serra elétrica, insensibilizador pneumático, desarticulador de maxilar, mesas lisas para desossa, máquina para depilar mocotó, mesa para retoque e tendão, caldeiras verticais, lavadoura, extrator de casco, esterilizador de facas e chairas e balança tendal).	MÔNIO	
41	VW 13.180 - PLACA - HZX9984 - CHASSI - 9BWB E72S75R515958 - ANO FAB/MOD - 2005 - COR - BRANCO	GALPÃO DE URBANISMO - BR 101 (ao lado do batalhão)	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO II – Modelo de Procuração

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal da mesma que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Leilão nº ____/20__ – Prefeitura Municipal de ____.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, enfim, praticar e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a essa Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Leilão supramencionado.

_____, _____ de _____ de 20__.

NOME/CARGO
Outorgante